



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.147, de 25 de novembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 44.872,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.361.47.2017 - Transporte De Estudantes

3.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 44.872,40

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente do Recurso: 1008 - Transporte Escolar (Estado) no valor de R\$ 44.872,40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de novembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos